



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 008/2022.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE, e;**

ARQUIVO - OFF PRESTACIONAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.842.757/0001-46, com sede na Alameda das Espatódias, s/n, Qd. 03, Lt. 07, esquina com Ruas do Ipês - Polo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia – Goiás, CEP 74.681-220, neste ato representado pelos seus sócios Luiz Gustavo Martins Arruda, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1979766/2º via – DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 585.534.101-10, residente e domiciliado na Rua T-5, nº 766, Apt. 01, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74.230-042, doravante denominada **CONTRATADA;**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 14/06/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato em 30/06/2023;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato em 20/06/2024;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato em 09/05/2025;

| | | | | | | | |
|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| Vistos | <i>1ª Testemunha</i> | <i>2ª Testemunha</i> | <i>3ª Testemunha</i> | <i>4ª Testemunha</i> | <i>Contratada</i> | <i>Contratante 1</i> | <i>Contratante 2</i> |
|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------|----------------------|

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 041/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de empresa especializada em guarda, tratamento arquivístico, gestão de documentos e apoio no acesso ao acervo de documentos pertencentes ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **14/6/2022**;

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **30/06/2026 e finalizando-se em 29/06/2027**. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços do contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante depósito o valor estipulado de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguinte valores:

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE DE CAIXAS | VALOR UNITARIO POR CPA |
|---------------------------|---|------------------------|
| Taxa de Implantação | xx | R\$ 6,00 |
| Guarda mensal | xx | R\$ 1,35 |
| Entrega normal | ATE 5 CAIXAS EXCEDENTE DE R\$ 3,50 ACIMA DE 05 CAIXAS | R\$ 20,00 |
| Entrega urgente | ATE 5 CAIXAS EXCEDENTE DE R\$ 4,50 ACIMA DE 05 CAIXAS | R\$ 25,00 |
| Devolução de caixas | XX | SEM CUSTO |
| Rearquivamento | XX | SEM CUSTO |
| Sala de consulta | XX | SEM CUSTO |
| Taxa de digitalização por | POR CAIXA | R\$ 4,50 |

| | | | | | | | |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|
| Vistos | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante 1 | Contratante 2 |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|



| | | |
|---|------------|-----------|
| demanda | | |
| Digitalização por folha | POR IMAGEM | R\$ 0,18 |
| Armazenamento de imagens no servidor | POR GB | R\$ 15,00 |
| Consulta por documento/Retirada para consulta | POR CAIXA | R\$ 1,99 |
| Cópia | XX | R\$ 0,10 |
| Relatórios web | XX | SEM CUSTO |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 008/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.


Goiânia, 02 de junho de 2026.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretora Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

1. _____
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA
CNPJ: 05.842.757/0001-46
Por: Luiz Gustavo Martins Arruda

Testemunhas:

1. _____
Nome: 
CPF: Assinado eletronicamente por:
Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
CPF: ***.180.781-**
Data: 02/06/2026 17:00:20 -03:00



2. _____
Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
CPF: ***.306.691-**
CPF: Data: 02/06/2026 09:33:29 -03:00



3. _____
Nome: Assinado eletronicamente por:
Moises dos Santos Caribé
CPF: ***.911.385-**
CPF: Data: 02/06/2026 09:15:15 -03:00



4. _____
Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
CPF: Data: 02/06/2026 10:08:54 -03:00



| | | | | | | | |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|
| Vistos | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante 1 | Contratante 2 |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|